

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2022
30 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - O Concurso ficará limitado ao número de 18 Quadrilhas Juninas.

§ 2º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo de 16 Pares.

§ 3º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Festival, em conjunto com um representante de Cada quadrilha.

§ 4º - Dos componentes menores de 13 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Concurso, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

§ 5º - No caso de inscrição de menores de 13 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Arapiraca se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de 25 a 31 de Maio de 2022, na Secretaria de Cultura, via Whatsapp (82) 99625-7560 (Damião) ou via E-mail: quadrilhasestilizadasarapiraca@gmail.com

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I** - Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;
- II** - Relação contendo: nome e número do RG e CPF do presidente da Entidade;
- III** - Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina.

§ 2º - Os documentos exigidos nos incisos I, II e III deverão ser apresentados digitados e impressos, não sendo aceita documentação manuscrita.

§ 3º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

§ 4º - As Quadrilhas que não apresentarem as documentações exigidas, ficará a cargo da comissão do evento, convocar as demais que preencherem os requisitos.

CAPÍTULO IV

DAS EXIBIÇÕES

Artigo 4º - As apresentações do Concurso acontecerão dentro do período de 30 de Junho a 3 de Julho de 2022, onde acontecerão os shows de artistas nacionais nas festividades juninas, localizada no Lago da Perucaba.

Artigo 5º - Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do Festival.

Artigo 6º - As Quadrilhas Juninas terão 25 minutos para sua apresentação, já incluída a encenação do casamento.

Artigo 7º - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, o horário do início e término de cada apresentação.

Artigo 8º - Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual.

Artigo 9º - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

Artigo 10 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 5 (cinco) dias antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição

Artigo 11 - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo.

Artigo 12 - No caso da Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição, a comunicação por ofício das especificações referentes aos equipamentos, para fornecimento dos mesmos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 13 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

CAPÍTULO V

APRESENTAÇÃO

Artigo 14 – A apresentação de cada “Quadrilha Junina” obedecerá a ordem determinada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º - Cada quadrilha contará com o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos, para sua apresentação e 10 (dez) minutos para montagem de equipamentos, passagem de som (em caso de regional), para as quadrilhas que tenham cenário o tempo de montagem e desmontagem será 10 minutos.

§ 2º - As apresentações terão início às 19h00min da quinta-feira até o sábado, com 20 (vinte) minutos de tolerância, para a 1ª Quadrilha, devendo as demais iniciarem a montagem dos seus cenários logo após a quadra ter sido desocupada pela quadrilha que acabou de se apresentar.

§ 3º - A quadrilha que não cumprir o horário, bem como o tempo de apresentação estabelecido no § 1º deste artigo, será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos do total obtido.

§ 4º - Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 16 (dezesesseis) pares, sendo o casamento um dos requisitos a ser julgado.

§ 5º - A linguagem a ser revelada nas falas durante as apresentações serão analisadas, sendo vedado expressões pornográficas, por meio de movimentos e gestos que denigrem a cultura das quadrilhas, bem como expõe a todo o público presente.

Artigo 15 – Caso alguma quadrilha deixe de se apresentar, a próxima quadrilha terá 15 minutos para se organizar, obedecendo-se à ordem cronológica.

§1º - Caso a Quadrilha seguinte não esteja no Lago da Perucaba ou não se organizar no tempo estabelecido de 15 (quinze) minutos, serão decrescidos 05 (cinco) pontos do seu resultado final.

§2º - A elaboração da tabela de disputa do concurso ficará a critério da Comissão Organizadora.

DA SELEÇÃO

Artigo 16 – O festival usará o critério de pontos corridos.

Artigo 17 - As pontuações atribuídas às Quadrilhas Juninas, serão comunicadas ao final do concurso. Sendo a sua divulgação geral somente no domingo dia 03 de Julho.

Artigo 18 – O representante de cada quadrilha no final de sua apresentação deverá se apresentar na mesa julgadora para assinar as planilhas de notas e em seguida suas notas serão lacradas em um envelope para ser divulgado no último dia do concurso.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 20 - A Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade.

Artigo 21 - A comissão Julgadora será composta por 04 (Quatro) jurados que serão os mesmos durante os dias de Concurso.

Artigo 22 - O jurado deverá impreterivelmente julgar cada critério de julgamento estabelecido neste edital, atribuindo a nota de 0 a 10, justificando sua nota quando a mesma for inferior a 10 e descartando sempre a menor nota.

Artigo 23 - Será permitido o fracionamento das notas.

Artigo 24 - A verificação da existência de notas rasuradas e/ou ausência de notas, ocasionará em nota máxima no critério da mencionada nota.

Artigo 25 - A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos

Artigo 26 - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura.

Artigo 27 - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Artigo 28.

CAPÍTULO VII

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Artigo 28 – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

01 - CASAMENTO – A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.

02 - MARCADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

03 - COREOGRAFIA – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.

04 – FIGURINO – Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao tema escolhido.

05 – MÚSICA – Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.

06 – TEMA – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

07- EVOLUÇÃO E ANIMAÇÃO - Diz respeito ao conjunto, conforme item abaixo; Vibração: Entusiasmo durante a execução da coreografia e reação do público; Elegância: beleza da dança; Vigor: Continuidade e manutenção da intencionalidade dos movimentos dos dançarinos; Criatividade: Inovação nas coreografias.

08- ENTRADA E SAÍDA DO ARRAIÁ - Vibração, Impacto e reação do público – criatividade, inovação e cenografia.

Artigo 27 – No somatório das notas de cada jurado todas serão válidas.

CAPÍTULO VIII

DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 29 - DAS PENALIDADES:

§ 1º - Não respeitar as marcas e os tempos estabelecidos. PENA: A quadrilha perderá 05 (cinco) pontos.

§ 2º - O não comparecimento da quadrilha na data e horário pré-estabelecidos. PENA: A quadrilha será desclassificada do evento.

§ 3º - Não justificar o motivo do não comparecimento. PENA: Não poderá concorrer no evento por um ano subsequente.

§ 4º - O não cumprimento deste Regulamento. PENA: A Quadrilha perderá 10 (dez) pontos, além de ficar suspensa de participar do concurso, por prazo indeterminado, conforme determinação da Secretaria de Cultura.

§ 5º - Atraso para início da apresentação. PENA: A Quadrilha infratora perderá 02 (dois) pontos, por cada minuto de atraso.

§ 6º – Insistência em desculpar-se ou justificar o atraso com o intuito de abonar penalidade. PENA: A Quadrilha infratora e insistente perderá 05 (cinco) pontos.

§ 7º - Tempo de arrumação e montagem do cenário é de 10 minutos:

PENA: A “Quadrilha Junina” infratora será punida com a perda de 03 (três) pontos por cada minuto ultrapassado.

§ 8º - Utilizar fogos de artifícios, animais ou qualquer similar durante a apresentação da Quadrilha. EXCETO: chumbinho, chuva de prata e máquinas de efeitos especiais.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 10 (dez) pontos, além de se responsabilizar pelos danos causados.

§ 9º - Utilizar adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante, que ponha em risco a integridade física dos participantes, durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 10 (dez) pontos.

§ 10º - Não se apresentar com o número mínimo de pares estabelecidos pelo regulamento (16 pares).

PENA: A Quadrilha infratora perderá 05 (cinco) pontos pela ausência de cada par.

§ 11º - Divulgar patrocínio ou apoio de agentes políticos durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha será automaticamente desclassificada do concurso.

CAPÍTULO IX

DA APURAÇÃO

Artigo 30 – A contagem do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

Artigo 31 – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- A) Desenvolvimento do Tema;
- B) Coreografia;
- C) Figurino;
- D) Casamento;
- E) Marcador;
- F) Trilha Musical.

Artigo 32 – Persistindo o empate o presidente da Comissão dará o voto qualificado.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Artigo 33 - Para as Quadrilhas Juninas do Concurso, será conferida a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS GRUPO UM	VALORES R\$
1º LUGAR	10.000,00
2º LUGAR	6.000,00
3º LUGAR	4.000,00

MELHOR CASAL DE NOIVOS	1.000,00
MELHOR RAINHA	1.000,00
MELHOR MARCADOR	1.000,00
MELHOR CASAL DA QUADRILHA	1.000,00
TOTAL	24.000,00

Artigo 34 - Serão entregues troféus como premiação para as Quadrilhas Juninas como melhores nos seguintes itens de julgamento: **Melhor casal de noivos, Melhor Rainha, Melhor Marcador e Melhor casal da quadrilha**

Artigo 35 - O pagamento das premiações ocorrerá dentro do prazo de 15 dias após a final.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§ 1º – Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

§ 2º – Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

§ 3º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

§ 4º – A quadrilha deve estar vestida com os trajes típicos juninos, o não cumprimento deste artigo impedirá a quadrilha de se apresentar ficando também impedida de participar no ano subsequente.

Arapiraca – AL 10 de maio de 2022.



Wellington de Magalhães Silva
Secretário de Cultura, Lazer e Juventude



FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE ARAPIRACA
ANO 2022

NOME DO GRUPO:	
RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA:	
RG:	CPF:
CIDADE DO GRUPO:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:	
QUANTIDADE DE COMPONENTES:	
TEMA:	
SINÓPSE:	



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Quadrilha _____, CNPJ
_____, residente à
_____, bairro: _____, cidade:
_____, neste ato representado pelo senhor(a)
_____, RG
nº _____ e CPF _____, DECLARA, que
aceita integralmente os termos e condições do presente regulamento do festival de
quadrilhas de Arapiraca - AL 2022, bem como as disposições decisões da comissão
organizadora do festival de quadrilhas junina da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL.

_____ de _____ de 2022

Assinatura

